



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAJÁS

RESOLUÇÃO CMSA/PARÁ Nº 007 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAJÁS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 09/97, de 23 de julho de 1997, e pelo decreto nº. 011/2022-GAB/PMA de 10 DE JANEIRO DE 2022.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 11º da lei 09/2017, de 23 de julho de 1997, o órgão de deliberação máxima será sempre o plenário;

CONSIDERANDO que nos termos do inciso VI do Art. 11º da lei 09/2017, de 23 de julho de 1997, as decisões do Conselho Municipal de Saúde – CMSA/PA serão consubstanciadas em Resoluções;

CONSIDERANDO o inciso I do Art. 21º de seu Regimento Interno que diz que as resoluções serão assinadas pela Presidência do CMSA/PA e homologadas pelo Secretário (a) de Saúde ou Adjunto (a) da Secretaria de Saúde publicada no Diário Oficial Local ou Portal da Prefeitura Municipal de Anajás;

CONSIDERANDO a decisão da maioria dos membros do CMSA/PA, em Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO O Art. 33º do Regimento Interno do CMSA/PARÁ que diz que as Comissões terão prazo máximo de trinta dias (30 dias) para entregar seus pareceres ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Anajás;

RESOLVE:

1. Aprovar:

1.1. Os 1º, 2º e 3º Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior - RDQA 2021, e o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre de 2022.



conforme parecer da Comissão Especial de Análise de Contas no Anexo Único desta Resolução;

1.2. Que o Parecer Nº 001/2022 – CEDRS/CMSA-PA seja parte integrante e indissociável desta Resolução, Anexo Único desta Resolução;

2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Camila dos Santos Vasconcelos
Camila dos Santos Vasconcelos
Presidente do CMSA/PA
Decreto nº011/2022
Biênio 2021-2022.

Homologo a Resolução CMS/PA Nº 007 DE 29 DE AGOSTO DE 2022.


Jerime Régio Soares
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 003/2021